

Ata
da 163ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária
realizada em 25 de julho de 2007.

Às treze horas do dia vinte e cinco de julho de dois mil e sete, nesta cidade, na Avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no gabinete do Diretor-Presidente, foi realizada a 163ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fausto Pereira dos Santos, secretariada pela Sra. Lêda Maria de Vargas Rebello e contou com a presença dos Diretores, Sr. Eduardo Marcelo de Lima Sales e Sr. José Leoncio de Andrade Feitosa. Acompanharam a reunião a Procuradora Chefe na ANS, Sra. Lucila Carvalho Medeiros da Rocha, o Secretário-Executivo, Sr. Alfredo José Monteiro Scaff, e o Diretor-Adjunto da DIOPE, o Sr. Walter de Oliveira César. O Sr. Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Informe:** Apresentados pelo Diretor-Presidente os critérios utilizados pela DIPRO para a aplicação do reajuste das contraprestações pecuniárias dos planos contratados anteriormente à vigência da Lei nº 9656/98, alcançados pelos Termos de Compromisso; **2) Deliberações:** **a)** Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de 28 de junho de 2007; **b)** Referendada por unanimidade a decisão do Diretor-Presidente Substituto em divulgar o resultado da avaliação institucional no Segundo Ciclo de Avaliações de Desempenho, conforme Portaria nº 2.205, de 2 de julho de 2007, e definir o Índice de Desempenho Institucional - IDI, em cumprimento ao Decreto nº 5.827/2006 e à RA nº 15/2006 (Processo nº 33902.221372/2006-67); **c)** Apreciada, em primeira discussão, proposta de Resolução Normativa - RN que altera os prazos para constituição da provisão para remissão de que trata a RN nº 75, de 2004 e a RN nº 104, de 2005, dispõe sobre critérios de reversão de provisões já constituídas e estabelece requisitos mínimos do Termo Jurídico de Repasse da Responsabilidade pela Assistência aos Beneficiários Remidos (Processo nº 33902.135925/2007-41); **d)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 122/2007/DIOPE/ANS pela decretação de Liquidação Extrajudicial da operadora PLANOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA MAIS SAÚDE LTDA (ANS 411299), sendo indicado o Sr. José Augusto de Oliveira Tenório, registro de identidade nº 17256 OAB/PE, para a função de Liquidante, determinando que seja solicitada a instauração de Comissão de Inquérito para apurar as causas do estado de insolvência da operadora e responsabilidade dos administradores (Processo nº 33902.101084/2005-14); **e)** Aprovada por unanimidade a alteração da indicação para exercer a função de Liquidante da VIDA E SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA (ANS 30693-2), sendo designado o Sr. Sidney Ramos Ferreira, registro de identidade nº 1.000.686 - IPF/SP, em substituição à Srª Soraya Marti da Silva, registro de identidade nº 3.251.779 IFP/RJ (Processo nº 33902.175223/2005-38); **f)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 115/2007/DIOPE/ANS pela decretação da Liquidação Extrajudicial da empresa SEMOP - SERVIÇOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO E OCUPACIONAL DA PITUBA LTDA – ME (CNPJ 42.256.453/0001-23), por extensão do regime de Liquidação Extrajudicial decretado sobre a INVESTIGAR SISTEMA DE SAÚDE LTDA – em Liquidação Extrajudicial, sendo indicado o Sr. Alci Souza Marques, registro de identidade nº 09.486.154–43 SSP/BA, para a função de Liquidante (Processo nº 33902.240476/2006-71); **g)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 119/2007/DIOPE/ANS pela autorização ao Liquidante para requerer falência da INTERSERV PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A – em Liquidação Extrajudicial (Processo nº 33902.010105/2005-85); **h)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 59/2007/DIOPE/ANS pela manutenção da indisponibilidade

dos bens dos Srs. Vicente Maciel Costa, Vicente Alves Costa e Stiverson Matos Costa, ex-administradores da Operadora VIDA E SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA (ANS 346195) (Processo nº 33902.237419/2006-12); **i)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 143/2007/DIOPE/ANS/MS pela rejeição integral do Plano de Recuperação e instauração do regime especial de Direção Fiscal sobre a Operadora SERMED SERVIÇOS HOSPITALARES S/C LTDA (ANS 365939), sendo indicado o Sr. Gilberto Gomes, registro de identidade nº 033.804-5 – CRC/RJ, como Diretor Fiscal (Processo nº 33902.074622/2001-59); **j)** Aprovado por unanimidade Voto nº 127/2007/DIOPE/ANS/MS pela autorização ao Liquidante para requerer a insolvência civil da COOPERATIVA DE CONSUMO E GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – em Liquidação Extrajudicial (Processo nº 33902.310255/2006-77); **l)** Aprovado por unanimidade Voto nº 126/2007/DIOPE/AMS/MS pela aprovação dos termos do edital de convocação à praça para oferta pública das referências operacionais e do cadastro de beneficiários da operadora PAZ MED PLANO DE SAÚDE S/C LTDA (ANS 350621) (Processo nº 33902.236107/2005-01); **m)** Aprovado por unanimidade o Voto DIOPE nº 125/2007/DIOPE/ANS pela decretação da Liquidação Extrajudicial da Operadora SEMEPE - Serviço Médico de Pernambuco Ltda (ANS 359751), sendo indicado para a função de Liquidante o Sr. João Ricardo Lima Larquê de Souza Lobo, registro de identidade nº 66.263 – OAB/RJ, determinando que seja solicitada a instauração de Comissão de Inquérito para apurar as causas do estado de insolvência da operadora e responsabilidade dos administradores (Processo nº 33902.101061/2005-00); **n)** Aprovado por unanimidade o pedido de afastamento do país, com ônus, da servidora Jussara Macedo Pinho Rotzsch, SIAPE nº 652484, pelo período de 20 a 26 de outubro de 2007, incluindo trânsito e viagem, com objetivo de participar do evento *World of Health IT Conference and Exhibition*, a ser realizado em Viena, Áustria (Processo nº 33902.123976/2007-20); **o)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 144/2007/DIOPE/ANS, pelo levantamento da indisponibilidade das contas-salário de associados da Operadora ASSOCIAÇÃO MÉDICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS (ANS 338044), mantendo-se a indisponibilidade sobre os demais bens (Processo nº 33902.061949/2007-56); **p)** Apreciada, em primeira discussão, a informação da PROGE que sugere à Diretoria Colegiada a edição de normativo destinado a disciplinar o procedimento para a tramitação, nos órgãos da ANS, dos processos de cancelamento da autorização de funcionamento, a pedido da operadora. Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, (RJ), 25 de julho de 2007.

Eduardo Marcelo de Lima Sales
Diretor

Jose Leoncio de Andrade Feitosa
Diretor

Fausto Pereira dos Santos
Diretor - Presidente